



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 083 de 08 de abril de 2024.

**"Dispõe sobre Progressão Vertical de Professor que
menciona e dá outras providências"**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando o disposto no art. 49 da Lei Municipal nº. 521/2013 (Estatuto do Magistério Público de Durandé), que prevê que a Progressão Vertical consiste na promoção do servidor do nível que ocupa para o nível correspondente à habilitação específica alcançada, mediante comprovação de curso que habilita o Professor ou o Especialista em Educação;

Considerando que a progressão é o diploma expedido pela instituição formadora, registrado na forma da legislação em vigor ou por documento que o substitua;

Considerando que o referido servidor encontra-se enquadrado no nível P N II, Grau 1, e apresentou diploma/certificado de conclusão de curso de: Graduação em Pedagogia; Pós-Graduação Lato Sensu em Biblioteconomia 520horas; Curso de Especialização Pós Graduação em Educação Infantil 440horas;

resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical ao servidor **Max Augusto Dos Santos, professor, efetivo**, ficando enquadrada no **nível P IV, Grau 1**, na forma do art. 49, e anexo VIII da Lei Municipal nº. 521/2013 e suas alterações.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 08 de abril de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito Municipal de Durandé

ADRIANO

ALVES

FEITOSA:0765

6304606

Assinado de forma
digital por ADRIANO
ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2024.04.08
11:49:41 -03'00'